



**Câmara Municipal de Maracanaú**  
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### **PROJETO DE INDICAÇÃO: 066/2026**

**APROVADO**

Indica ao Chefe do Poder Executivo o fornecimento de kit educacional inclusivo para alunos neurodivergentes das escolas municipais de Maracanaú e dá outras providências.

#### **A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º - Fica indicado ao Poder Executivo Municipal que institua o fornecimento de Kit Educacional Inclusivo para estudantes neurodivergentes das escolas da rede municipal de ensino de Maracanaú.

Parágrafo Único - Para os fins deste Projeto, consideram-se estudantes neurodivergentes aqueles que apresentem condições do neurodesenvolvimento, incluindo, mas não se limitando ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), dislexia, discalculia e outras condições que impactem o processo de aprendizagem.

Art. 2º- O Programa tem como objetivos:

- I – promover a inclusão educacional;
- II – garantir equidade no processo de aprendizagem;
- III – oferecer suporte pedagógico adequado às necessidades específicas;
- IV – contribuir para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes;
- V – apoiar os profissionais da educação na implementação de práticas inclusivas.

Art. 3º- A identificação dos estudantes beneficiários será realizada pelas unidades escolares, com base em:

- I – laudo ou relatório profissional, quando houver;
- II – avaliação pedagógica da equipe escolar;
- III – acompanhamento por profissionais especializados da rede pública ou conveniada.

§1º - A ausência de laudo médico não poderá impedir o acesso ao benefício, desde que haja indicação pedagógica.

§2º - Deverá ser garantido o respeito à dignidade, privacidade e não discriminação dos estudantes.

Art. 4º- O Kit Educacional Inclusivo deverá conter materiais pedagógicos e recursos adaptados que auxiliem no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos, podendo incluir, entre outros:

- I – materiais sensoriais;
- II – recursos visuais e pedagógicos adaptados;



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

- III – jogos educativos inclusivos;
- IV – fones abafadores de ruído;
- V – pranchas de comunicação ou materiais de apoio à comunicação alternativa;
- VI – recursos que favoreçam a inclusão e o desenvolvimento pedagógico;
- VII – outros.

Art. 5º- Considera-se Kit Educacional também, não se limitando:

- I – Pincel em Pega Ergonômica, pontas redondas e cores divertidas;
- II – Giz de cera encaixe no dedo;
- III – Colar mordedor sensorial
- IV – Borracha Ergonômica Hexagonal com encaixe nos dedos;
- V – Outros.

Art. 6º- A distribuição dos kits deverá priorizar estudantes diagnosticados ou acompanhados por profissionais da área da educação ou saúde, garantindo o atendimento adequado às suas necessidades educacionais específicas.

Art. 7º- O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a implementação da presente indicação.

Art. 8º- Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- I – coordenar a implementação do Programa;
- II – definir critérios técnicos para composição e distribuição dos kits;
- III – promover formação continuada para professores e equipes escolares;
- IV – acompanhar e avaliar os resultados do Programa;
- V – garantir a reposição e atualização periódica dos materiais.

Art. 9º - Esta indicação tem como objetivo promover a inclusão educacional, igualdade de oportunidades e melhores condições de aprendizagem para estudantes neurodivergentes da rede municipal de ensino de Maracanaú.

Art. 10 - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Março de 2026.*

*Assinado eletronicamente na data: 17/03/2026  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.91*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

**APROVADO**



## **Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa fortalecer as políticas públicas de educação inclusiva no município de Maracanaú, garantindo melhores condições de aprendizagem e desenvolvimento para estudantes neurodivergentes da rede municipal de ensino.

Alunos com condições do neurodesenvolvimento, como o Transtorno do Espectro Autista, TDAH, dislexia e outras particularidades cognitivas, frequentemente necessitam de recursos pedagógicos adaptados e estímulos sensoriais específicos que favoreçam sua concentração, comunicação e participação no ambiente escolar.

A iniciativa encontra respaldo em legislações nacionais voltadas à proteção e inclusão das pessoas com deficiência e neurodivergência, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à educação inclusiva em todos os níveis, e a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Além disso, a iniciativa atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do acesso universal à educação, previstos na Constituição Federal.

Na prática, muitos alunos neurodivergentes enfrentam dificuldades no ambiente escolar por ausência de recursos adequados às suas necessidades. O fornecimento de materiais pedagógicos adaptados e ferramentas sensoriais contribuem diretamente para:

- melhoria da aprendizagem;
- redução da evasão escolar;
- aumento da participação em sala de aula;
- desenvolvimento da autonomia e inclusão social.

Queremos ressaltar que Maracanaú tem um número de suma relevância de alunos atípicos e laudados, que chegam aproximadamente 6.000 mil. Dessa forma nosso projeto de indicação vem de encontro a realidade do Município de Maracanaú, e vai beneficiar milhares de estudante.

Outro ponto relevante é que o projeto não condiciona o acesso exclusivamente a laudos médicos, evitando barreiras burocráticas e garantindo maior alcance da política pública.

O fornecimento de Kit Educacional Inclusivo representa uma medida concreta para promover a equidade no processo educacional, contribuindo para que todos os estudantes tenham acesso às ferramentas necessárias para desenvolver seu potencial de aprendizagem.

Além de beneficiar diretamente os alunos, a iniciativa também auxilia professores e equipes pedagógicas no desenvolvimento de práticas educativas mais inclusivas e



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
eficazes.

Trata-se de uma medida de baixo custo relativo e alto impacto social, com potencial de transformar a realidade educacional de centenas de alunos no município.

Diante do exposto e a relevância deste Projeto de Indicação, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação, certos de que sua implementação contribuirá significativamente, e será um avanço para Maracanaú.

**Câmara Municipal de Maracanaú**  
[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13671](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13671)

